

softwares, sistemas, documentos e demais produtos que venham a ser desenvolvidos especificamente para atender ao objeto do futuro Contrato, poderá ser compartilhado ou transferido ao Governo do Estado de Mato Grosso, conforme o disposto em contrato celebrado entre patrocinadores/doadores e Instituições Executoras.

b) O Governo de Mato Grosso e o Escritório Executivo de Projetos estão autorizados a divulgar - conjuntamente com a Instituição Executora - os produtos e resultados obtidos ao abrigo do futuro Contrato, por qualquer meio e forma que considerarem adequados em cada caso.

c) As Instituições Executoras deverão seguir os manuais e procedimentos de comunicação e uso da marca, a serem disponibilizados pelo Governo de Mato Grosso e Escritório Executivo de Projetos, visando a publicação das matérias publicitárias, jornalísticas, técnicas, entre outras.

d) As Instituições Executoras efetivamente credenciadas são obrigadas a fornecer, ao Escritório Executivo de Projetos e a SEMA-MT, toda e qualquer informações necessária para a promoção da visibilidade do Programa, bem como gestão da transparência de informações, como, por exemplo, relatórios de acompanhamento da execução de Lote, arquivos georreferenciados, materiais de comunicação, material de comunicação e entre outros dados e informações pertinentes.

16 SUPERVISÃO DO TRABALHO

16.1 A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Mato Grosso, por meio do Escritório Executivo do Programa, será a responsável pela supervisão das ações decorrentes do presente credenciamento.

17 DO FORO:

17.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, é competente o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

18 DOS ANEXOS:

Os anexos deste Edital podem ser acessados no link:

<http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/component/phocadownload/category/1016-juntos-pelo-araguaia>.

19 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Fica revogado o Edital Credenciamento, publicado em 13 de março de 2024, que tratava sobre "CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES EXECUTORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INOVAÇÃO EM RESTAURAÇÃO FLORESTAL, CONSERVAÇÃO DE SOLO E ENGAJAMENTO SOCIAL INTEGRADO PARA A REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO RIO ARAGUAIA, NO ESTADO DE MATO GROSSO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA JUNTOS PELO ARAGUAIA."

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente SEMA-MT.

ANEXO I CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

Crítérios Especificação e Comprovação	Crítérios Especificação e Comprovação
Qualificação e Experiência da Instituição	
1.1 Tempo de constituição da Instituição	É obrigatório que as Instituições com ou sem fins lucrativos, sejam legalmente constituídas há pelo menos 3 (três) anos, com tempo de existência comprovado por meio da inscrição em situação regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), tendo como referência o período de publicação do Edital de Credenciamento.

1.2	Experiência mínima de 3 (três) anos em operações de recomposição da vegetação nativa no bioma Cerrado.	É obrigatório apresentar comprovação de atuação da instituição, que deverá conter, no mínimo, 3 (três) anos no desenvolvimento de ações relacionadas à recomposição de vegetação nativa no bioma Cerrado, comprovadas por meio de Atestados de Capacidade Técnica emitidos por instituições públicas ou privadas para quem a instituição prestou serviço.
1.3	Experiência mínima de 2 (dois) anos em operações de conservação do solo e água	É obrigatório apresentar comprovação de atuação da instituição, que deverá conter, no mínimo, 2 (dois) anos em operações de conservação do solo e água e/ou desenvolvimento de ações relacionadas à conservação do solo e água, comprovadas por meio de Atestados de Capacidade Técnica emitidos por instituições públicas ou privadas para quem a instituição prestou serviço.

Qualificação e Experiência da Equipe Coordenadora

1.4	Qualificação e experiência do Coordenador Geral.	É obrigatório que comprove experiência, atestada por meio de um único certificado e/ou somatório dos certificados, de, pelo menos, 8 (oito) anos em gerenciamento e/ou coordenação de projetos. A comprovação deve ser realizada com Atestados de Capacidade Técnica emitidos por instituições públicas ou privadas para quem a pessoa física prestou serviço e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social com descrição clara dos trabalhos desenvolvidos. É obrigatório que possua formação acadêmica de nível superior. A comprovação deve ser realizada com Diploma de nível superior emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
1.5	Qualificação e experiência do Coordenador Técnico de Recomposição da Vegetação Nativa	É obrigatório que possua no mínimo 4 (quatro) anos de experiência comprovada em recuperação de áreas degradadas com utilização de técnicas de recomposição da vegetação nativa no bioma Cerrado. A comprovação deve ser realizada com Atestados de Capacidade Técnica emitidos por instituições públicas ou privadas para quem a pessoa física prestou serviço e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social com descrição clara dos trabalhos desenvolvidos. É obrigatório que possua formação acadêmica de nível superior em ciências agrárias ou florestais ou biológicas. A comprovação deve ser realizada com Diploma de nível superior emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
1.6	Qualificação e experiência do Coordenador Técnico de Conservação do Solo	É obrigatório que possua no mínimo 4 (quatro) anos de experiência comprovada em recuperação de áreas degradadas com utilização de técnicas de conservação de solo no bioma Cerrado. A comprovação deve ser realizada com Atestados de Capacidade Técnica emitidos por instituições públicas ou privadas para quem a pessoa física prestou serviço e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social com descrição clara dos trabalhos desenvolvidos. É obrigatório que possua formação acadêmica de nível superior em ciências agrárias ou florestais ou biológicas ou geologia. A comprovação deve ser realizada com Diploma de nível superior emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.